

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 03/2016
ADITIVO Nº 2
PREGÃO SRP Nº 03/2016
PROCESSO Nº 23243.000666/2016-86

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2016
CELEBRADO ENTRE O IFRO – CAMPUS VILHENA E A
EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, inscrito no CNPJ no
10.817.343/0003-69, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo seu
Diretor-Geral, **Aremilson Elias de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº 1399044-6
SSP/MT e CPF nº 012.678.511-20, no pleno exercício de suas atribuições legais e
regulamentares, designada através da Portaria nº 70, de 22/01/2016, publicada no D.O.U. em
25/01/2016.

CONTRATADA: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
04.900.474/0001-40 e Inscrição Estadual nº 1630229, cujo nome fantasia é ARAUNA,
situada a Rua Curitiba, nº 5423, Sala B, bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO,
CEP 76.940-000, telefone (69) 3442-1924, E-mail araunaconstrucoes@gmail.com, titular de
conta corrente nº 19.522-7, na agência 3796-6 do banco 001 – Banco do Brasil, neste ato
representada pela Sra. Cristiane Costa, Sócia-Administradora, brasileira, divorciada, residente
e domiciliado(a) na Av. Rolim de Moura, nº 5117, bairro Boa Esperança, na cidade de Boa
Esperança/RO, CEP 76.940-000, telefone (69) 3442-9442, portador(a) da Carteira de
Identidade nº 4019824 DGPC-GO e CPF nº 676.244.642-68, de acordo com a representação
legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto.

Os contratantes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe,
resolvem celebrar o presente termo aditivo que será regido pela legislação correlata e
pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também
pelas cláusulas e condições seguintes:

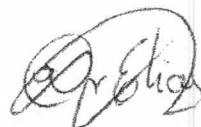
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Subcláusula primeira - O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 03/2016, pelo período de 10/08/2017 a 09/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Subcláusula primeira - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato
original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a
ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



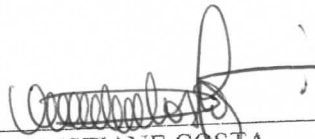
Subcláusula primeira - O IFRO-Campus Vilhena deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Vilhena/RO, 02 de agosto de 2017.



AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA
Diretor-Geral
Contratante



CRISTIANE COSTA
Sócia - Administradora
Contratada

Testemunha 1:
CPF:

Testemunha 2:
CPF: